

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 178 de 10/09/1976

DECRETO Nº 2070/76
de 30 de agosto de 1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei 1767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,


D E C R E T A

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa do orçamento vigente, passam a ter as seguintes discriminações:


4.30	Divisão de Suprimentos	
4.30-03070212.01	Manutenção e Controle de Estoques....	1.473.000,00
4.30-3120-4	Material de Consumo em Geral.....	200.000,00
4.30-3120-3	Uniformes e Macacões	400.000,00
4.30-03070212.02	Manutenção dos Serviços de Compras...	933.850,00
4.30-3130	Serviços de Terceiros	109.000,00
4.30-03070211.01	Móveis e Equipamentos	211.900,00
4.30-4130	Equipamentos e Instalações.....	62.000,00
5.50	Divisão de Cultura	
5.50-08480251.01	Conclusão do Anfiteatro.....	14.056,85
5.50-4110	Obras Públicas.....	14.056,85
5.50-08482472.12	Comemorações Cívicas e Culturais.....	981.500,00
5.50-3140	Encargos Diversos	1.738.500,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de agosto de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Dêlvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete